



CARTEIRA DE SERVIÇOS

Centros de Atenção Psicossocial

GUIA DE REFERÊNCIA RÁPIDA

Secretário de Saúde e Defesa Civil

Hans Fernando Dohmann

Subsecretário de Atenção Primária, Vigilância e Promoção à Saúde

Daniel Soranz

Superintendente de Atenção Primária

José Carlos Prado Junior

CARTEIRA DE SERVIÇOS

Centros de Atenção Psicossocial

GUIA DE REFERÊNCIA RÁPIDA

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Subsecretaria de Atenção Primária, Vigilância e Promoção da Saúde
Superintendência de Atenção Primária
Coordenação de Saúde Mental

Organizado pela Coordenação de Saúde Mental do Município do Rio de Janeiro
juntamente com as direções dos CAPS

Coordenadora de Saúde Mental

Pilar Belmonte

Gerente de Atenção Psicossocial

Alexander Ramalho

Assessora de Bolsas e Convênios

Aline Cescon

Assessora de CAPS

Ana Carla Silva

Assessora de Formação

Ana Cristina Felisberto

Coordenador da Escola de Saúde Mental

Fernando Ramos

Assessora de Infância e Adolescência

Sandra Pacheco

Assessor de Álcool e outras Drogas

Sérgio Alarcon

**Assessoras de Desinstitucionalização
e Serviços Residenciais Terapêuticos**

Mariana Abreu e Maria Luiza Silveira

Assessoras de Geração de Trabalho, Renda e Cultura

Margarete Araújo e Mariana Sloboda

Assessores de Matriciamento

Sandra Arôca, Luis Granato,
Daniela Albrecht e Daniela Costa

Sumário

Apresentação – Carteira de Centros de Atenção Psicossocial/CAPS	7
1. Organização do CAPS	9
2. Atividades Realizadas pelos CAPS	18
3. Procedimentos	21
4. Relação de CAPS na cidade do Rio de Janeiro	26

Guia de referência rápida

Carteira de Centro de Atenção Psicossocial

Sobre a Carteira de Centros de Atenção Psicossocial.

A Carteira de Centros de Atenção Psicossocial é um documento que visa nortear as ações de saúde mental dos serviços de atenção diária na Atenção Secundária à Saúde (ASS), oferecidas à população no Município do Rio de Janeiro.

Quem deve ler?

Todos os profissionais, gestores e população devem se informar acerca do funcionamento dos serviços de atenção diária em saúde mental.

Quem escreveu este guia?

Este é um esforço coletivo da Coordenação de Saúde Mental e dos Centros de Atenção Psicossocial/CAPS.

O que são CAPS?

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços de saúde mental, abertos e comunitários do Sistema Único de Saúde (SUS) e foram concebidos como a principal estratégia do processo de Reforma Psiquiátrica.

Os CAPS se constituem como lugar de referência e tratamento para pessoas com grave sofrimento psíquico, cuja severidade e/ou persistência demandem um cuidado intensivo, incluindo os transtornos relacionados às substâncias psicoativas (álcool e outras drogas) e também crianças e adolescentes com sofrimento mental.

Tal cuidado é realizado por equipe multiprofissional com prática interdisciplinar que inclui médicos, psicólogos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, musicoterapeutas, assistentes sociais entre outros profissionais.

Os CAPS devem promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, assistência social, saúde, trabalho, esporte, justiça, habitação, cultura e lazer, sempre de acordo com projetos Terapêuticos Singulares.

Cada tipo de CAPS tem sua própria característica quanto à quantidade de profissionais, podendo ampliar as equipes de acordo com a abrangência do território sob sua responsabilidade e a expansão de suas ações.

No município do Rio de Janeiro existem CAPS dos seguintes tipos:

- CAPS II: atendimento diário de adultos.
- CAPS III: atendimento diurno e noturno, durante sete dias na semana, para população adulta de referência.
- CAPS I II: atendimento diário de crianças e adolescentes.
- CAPS ad II: atendimento diário de usuários de álcool e outras drogas.

1. Organização do Centro de Atenção Psicossocial

1.1. Tipos de Unidades

Os Centros de Atenção Psicossocial são designações para unidades que seguem padrão do Ministério da Saúde, segundo a Lei 10.216, de 06/04/2001 e a Portaria 336/2002 do Ministério da Saúde.

Quanto ao **tipo de serviço**, as unidades podem ser classificadas em:

CAPS I*	Unidades exclusivamente com Modelo CAPS tipo I para municípios com até 80 mil habitantes
CAPS II	Unidades exclusivamente com Modelo CAPS tipo II para municípios com até 200 mil habitantes
CAPS III	Unidades exclusivamente com Modelo CAPS tipo III para municípios com mais de 200 mil habitantes

* A Cidade do Rio de Janeiro não possui CAPS tipo I devido a sua alta densidade demográfica.

Quanto à clientela atendida, as unidades podem ser classificadas em:

CAPS II e III	Unidades exclusivamente para atendimento de pessoas a partir de 18 anos de idade
CAPS i II	Unidades exclusivamente para atendimento de crianças e adolescentes
CAPS ad II e III	Unidades exclusivamente para atendimento de crianças, adolescentes e adultos usuários de álcool e outras drogas.

1.2. Horário de funcionamento

O horário de funcionamento das unidades deve ser definido pelo nível central, através da Coordenação de Saúde Mental e Coordenações de Áreas Programáticas (CAP).

Opções	Modelos	Segunda a sexta-feira	Segunda-feira a domingo
1	CAPS tipo II	08:00h às 17:00h	-----
2	CAPS tipo III	-----	24h

As opções 1 e 2 seguem a orientação da política de saúde mental preconizada pelo Ministério da Saúde. Em situações excepcionais como situações de contingência, os horários poderão ser alterados por determinação do nível central e/ou das CAP.

A carga horária dos profissionais que atuam nos Centros de Atenção Psicossocial segue as legislações profissionais e o contrato de trabalho vigente. Dentro desta carga horária semanal, as grades de horário poderão ser flexibilizadas, seguindo os critérios abaixo:

Critérios para composição de horário das equipes:

- Não deve haver prejuízo na assistência à saúde da população;
- A composição de horário das equipes deve ser pactuada com a chefia imediata (diretor da unidade);
- O critério para adaptação de horário deve seguir a necessidade do serviço;
- Todas as unidades de saúde devem permanecer abertas durante o horário de almoço;
- A carga horária dos profissionais nos CAPS II deve ser cumprida em **no mínimo** 03 dias da semana e **no máximo** 08 horas diárias de trabalho e nos CAPS III deve ser distribuída em **no mínimo** 3 dias da semana e **no máximo** 12 horas diárias de trabalho.
- Um turno semanal, dos profissionais lotados nos CAPS, deve ser destinado à supervisão clínico-institucional.

Supervisão Clínico Institucional:

Todos os CAPS devem possuir um supervisor clínico institucional, que irá utilizar o espaço da reunião de equipe para discussão de casos clínicos e do processo de trabalho dos CAPS. Além disso, atua na discussão com a rede de saúde/saúde mental e intersetorial (supervisão territorial) na qual o CAPS está inserido.

Durante seu horário de funcionamento os CAPS devem manter-se abertos à população. Sempre que houver necessidade da participação da equipe em atividades externas e ou da realização de eventos, o serviço deve conservar uma equipe mínima de 2 profissionais, além de comunicar à respectiva CAP.

Os CAPS devem se organizar para fazer o acolhimento de usuários no período que a equipe estiver em reunião e/ou supervisão, quando houver necessidade.

1.3. Estrutura da Unidade

A unidade deve ser bem sinalizada com os fluxos de atendimento bem definidos para a população, assim como o território de abrangência;

O mapa com a área de abrangência do CAPS deve ficar exposto em local visível na unidade;

A unidade deve manter seu horário de funcionamento divulgado em local visível, assim como o horário das atividades, da composição da equipe técnica, dos dias e horários dos profissionais.

“É vedada a colocação de cartazes sobre o funcionamento na parte externa da unidade”.

Na sala dos profissionais, deve haver quadro com identificação dos usuários internados e com o respectivo técnico de referência, além da informação mensal de usuários atendidos (número de casos novos, número de usuários em situação de intensivos, semi e não intensivos de cuidado).

Prioritariamente os CAPS devem ter, pelo menos, um funcionário de referência por turno de funcionamento para realizar o atendimento de recepção e acolhimento de primeira vez.

As unidades devem dispor de salas para atendimentos individuais, em grupos, sala de armazenamento e fornecimento da medicação, além de espaços de convivência.

Os CAPS devem contar com transporte para atividades externas (incluindo outros municípios), que pode também ser utilizado para transporte de usuários.

Os CAPS devem possuir estrutura e equipamentos necessários para realização de faturamento e produção de informações relevantes.

Os CAPS devem possuir infra estrutura material para realização de atividades terapêuticas.

Os CAPS devem contar com refeição em diferentes turnos como parte do projeto terapêutico dos usuários.

1.4. Comissões e regimentos

Todos os CAPS devem possuir:

- Regimento interno da unidade, incluindo projeto institucional;
- Comissão de revisão de prontuários;
- Cargo de direção da unidade;
- Cargo de coordenação técnica;

- Cargo de chefia de gestão administrativa;
- Responsável técnico médico (devidamente registrado no CREMERJ);
- Supervisor clínico-institucional.

1.5. Acolhimento

A assistência à saúde centrada na pessoa e o atendimento humanizado deve incluir ações de acolhimento nas unidades. O acolhimento deve iniciar na recepção, que é a porta de entrada da unidade. Esta proposta visa a desconstrução da demanda de medicalização e de internação como respostas prioritárias para o sofrimento psíquico.

Os CAPS devem organizar o trabalho equacionando a oferta de atendimento por demanda programada (aqueles atendimentos previamente agendados) e demanda espontânea (atendimentos de urgência, atendimentos sem agendamento prévio ou atendimentos de primeira vez).

O acolhimento para demanda espontânea deve ser organizado de modo que sempre tenha algum profissional técnico (nível superior ou médio) disponível para esta ação.

1.6. Assistência farmacêutica

Os CAPS devem apresentar um plano de uso racional de medicamentos que deve estar de acordo com o regimento interno da unidade e com as diretrizes municipal e nacional de uso racional.

Todos os CAPS devem dispensar e armazenar os medicamentos em local próprio e adequado.

Fica vedada a visitação de representantes de laboratórios farmacêuticos bem como a distribuição de medicamentos de “amostra-grátis”. Fica vedado ainda o recebimento de brindes ou benefícios de representantes de qualquer empresa.

A dispensação deve ser realizada por profissional com treinamento para tal, preferencialmente técnico/oficial de farmácia. Na falta deste, um funcionário do CAPS deve ser treinado para realizar esta função.

Toda a relação de medicamentos, ligados à saúde mental disposta no REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) deve ser dispensada nos CAPS.

Todo CAPS deve ter receituário azul e especial disponíveis. A organização do fluxo de distribuição da medicação nas unidades deve ser feita em conjunto com a assistência farmacêutica da CAP, tendo um farmacêutico responsável orientando sobre o devido controle e armazenamento da medicação.

A validade da receita deve ser determinada pelo médico, indicando a periodicidade para dispensação (mensal, quinzenal ou semanal).

1.7. Consulta aos usuários pelos profissionais em saúde mental

A assistência à saúde centrada na pessoa deve incluir ações de várias categorias profissionais da saúde, de acordo com as Leis e Portarias do Ministério da Saúde, priorizando o trabalho interdisciplinar.

O Médico e o Enfermeiro devem solicitar, caso necessário, exames complementares, seguindo os protocolos clínicos que especifiquem essas ações e/ou normativas técnicas ou decretos que regulamentem tais procedimentos.

Todos os CAPS devem ter a senha do SISREG, com possibilidade de acesso para agendamento de todas as clínicas.

1.8. Atendimento às emergências

Os CAPS **não** são unidades de emergência, porém devem acolher a todas as situações de crise dos **usuários em acompanhamento no serviço**.

Os CAPS devem manejar estas situações de crise, e somente após todos os recursos possíveis terem sido utilizados, encaminhar para o serviço de emergência ou internação, preferencialmente em leitos de hospital geral, e acolhimento em CAPS III (seguindo a territorialização).

Segundo a lei 10.216, de 06 de abril de 2001:

Parágrafo único. São considerados os seguintes tipos de internação psiquiátrica:

I - internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do usuário;

II - internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro; e

III - internação compulsória: aquela determinada pela Justiça.

Em relação às situações envolvendo uso de **Álcool e Drogas**, os casos graves de abstinência e intoxicação devem ser encaminhados para as emergências clínicas dos hospitais gerais ou UPAs.

Procedimentos em situação de emergência:

Os CAPS não necessitam acessar o regulador, e sim pedir diretamente a ambulância.

Usuário na unidade:

- Em agitação psicomotora – Direção ou Coordenação Técnica deverá ligar para Central de Ambulâncias da prefeitura e para o Corpo de Bombeiros, unidade próxima ao serviço, solicitando ABS (Auto Busca e Salvamento), caso necessário.
- Sem agitação psicomotora – Direção ou Coordenação Técnica deverá ligar para Central de Ambulâncias da prefeitura.

Usuário em residência ou em via pública:

- Em agitação psicomotora – Familiares ou vizinhos deverão ligar para SAMU.
- Sem agitação psicomotora – Familiares ou vizinhos deverão ligar para SAMU.

* Antes de chamar a ambulância, o CAPS deve ligar para a emergência referente à sua região e pactuar a internação.

* Preferencialmente, o usuário deve ir de ambulância, acompanhado por um profissional do CAPS. Caso não seja possível, um familiar deve acompanhar. Em qualquer destas situações o CAPS deve enviar um pequeno relato informando a necessidade clínica da internação e as medicações em uso e ou administradas no dia da remoção.

Caso o CAPS avalie a necessidade de medicar o usuário no serviço antes da remoção, deverá constar no relato enviado o que foi prescrito e administrado.

Telefones:

SAMU – 192

Corpo de Bombeiros - 193

Central de Ambulâncias – 2976-4591, 9756-1130, 9831-9628, 9977-2678

1.9. Situações judiciais

No caso do recebimento de demandas judiciais, o CAPS deve avaliar o pedido, verificando se corresponde a sua área de abrangência, e proceder à avaliação, com posterior relatório informando sua análise da situação e conduta à CAP correspondente.

* Os CAPS não realizam perícia, somente fornecem laudos a usuários matriculados e em acompanhamento no serviço, devendo ser solicitado pelo próprio ou representante legal, com prazo mínimo de 15 dias.

1.10. Produção e Faturamento

Os CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde deverão apresentar a produção através do RAAS (Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde), além de BPA-C e BPA-I, que podem ser utilizados no sistema GIL (Gerenciamento de Informações Locais), e entregues sempre até o segundo dia útil de cada mês a respectiva CAP, que depois irá enviar para a SURCA – SMSDC.

Os CAPS ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde devem apresentar sua produção através de BPA (Boletim de Pronto Atendimento), utilizando o sistema GIL (Gerenciamento de Informações Locais), entregando o faturamento a sua CAP até o segundo dia útil de cada mês a SURCA – SMSDC (utilizar o filezilla para enviar a produção).

Seguem no item 03 os procedimentos possíveis de serem faturados pelos CAPS, por BPA e RAAS.

2. Atividades realizadas pelos CAPS adulto, infância e adolescência, álcool e drogas:

- Acolhimento ao usuário de saúde mental, incluindo álcool e outras drogas, seguindo a estratégia da política nacional de redução de danos.
- Acolhimento das situações de crise, realizando contato com outras unidades de saúde, caso necessário.
- Promoção de saúde, participação nas campanhas realizadas pela SMSDC.
- Realização de ações intersetoriais (educação, justiça, assistência social, trabalho, habitação, cultura e lazer).
- atendimentos em grupo e/ou individuais por equipe multiprofissional.
- Atendimento a familiares (em grupo ou individual).
- Realização de Assembléias de Usuários e Familiares e/ou apoio à forma de associação de usuários e familiares.

- Realização e incentivo a participação de profissionais em fóruns de saúde mental, participação nos conselhos distritais, visando à integração e construção de articulação e parcerias intersetoriais.
- Acompanhamento nas internações, principalmente as psiquiátricas.
- Visitas domiciliares e institucionais, de acordo com o projeto terapêutico do usuário.
- Realização de oficinas terapêuticas.
- Atividades e eventos coletivos regulares (internas e externas).
- Projetos de geração de trabalho e renda.
- Projetos artísticos e culturais.
- Supervisão clínico-institucional.
- Articulação permanente com a rede setorial (Estratégia de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Ambulatório Emergência Psiquiátrica, Hospital Geral ou Psiquiátrico).
- Ações de matriciamento.
- Ações de Desinstitucionalização:
 - Acompanhamento das pessoas em situação de internações de longa permanência (visita ao hospital para contato com o usuário, entrevista com a família, caso ainda existente, construção de projeto terapêutico com a equipe do hospital a fim de construir a 'porta de saída' ou 'alta');
 - Gestão de residências terapêuticas;
 - Acompanhamento de usuários do programa de bolsas de Desinstitucionalização;
 - Acompanhamento de usuários em moradias assistidas.
 - Acompanhamento de usuários em abrigos, albergues, clínicas de apoio da saúde.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DOS CAPS III:

- Acolhimento noturno e nos finais de semana dos usuários em acompanhamento no serviço.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DOS CAPS ad:

- Acompanhamento de internações em Hospital Geral (leitos de atenção integral).
- Ações de redução de danos no território, realizada por profissionais capacitados em redução de danos.
- Distribuição de insumos para ações de redução de danos:
 - Panfletos;
 - Cachimbos;
 - Seringas e agulhas;
 - Preservativos;
 - Material de higiene (sabonete, escova e pasta dental);
 - Achocolatado.
- Gestão das Unidades de Acolhimento (UA) e Unidades de Acolhimento Infante-Juvenis (UAis).
- Acompanhamento dos Consultórios na Rua.
- Solicitante de vagas nos leitos eletivos ad em Hospital Geral.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DOS CAPS i:

- Acompanhamento de internações em Hospital Geral (leitos de atenção integral).
- Acolhimento da demanda por medicalização.

- Reuniões regulares com profissionais da educação, conselho tutelar, justiça.
- Inclusão de responsáveis e familiares no tratamento.
- Gestão de Unidades de Acolhimento Infanto-Juvenis (UAis)

3. Procedimentos

Os principais procedimentos realizados no CAPS II são:

SEQ.	PROCEDIMENTO PARA CAPS (i, ad, II e III) - Habilitados		Instrumento de Registro
1	03.01.08.002-0	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RAAS
2	03.01.08.003-8	ACOLHIMENTO EM TERCEIRO TURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RAAS
	03.01.08.004-6	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO	RAAS
3	03.01.08.019-4	ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RAAS
4	03.01.08.020-8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RAAS
5	03.01.08.021-6	ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RAAS

6	03.01.08.022-4	ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RAAS
7	03.01.08.023-2	ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	BPA - I
8	03.01.08.024-0	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RAAS
9	03.01.08.025-9	AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTER SETORIAIS	BPA - C
10	03.01.08.026-7	FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DE USUÁRIOS DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SEUS FAMILIARES	BPA - C
11	03.01.08.027-5	PRÁTICAS CORPORAIS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RAAS
12	03.01.08.028-3	PRÁTICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RAAS
13	03.01.08.029-1	ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE	RAAS
14	03.01.08.030-5	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	BPA - C
15	03.01.08.031-3	AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS	BPA - C
16	03.01.08.032-1	ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	BPA - C
17	03.01.08.033-0	APOIO À SERVIÇO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	BPA - C

18	03.01.08.034-8	AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	RAAS
19	03.01.08.035-6	PROMOÇÃO DE CONTRATUALIDADE	RAAS
20	03.01.08.037-2	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO (UAA).	RAAS
21	03.01.08.038-0	ACOMPANHAMENTO DA POPULAÇÃO INFANTOJUVENIL COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTOJUVENIL (UAI)	RAAS
22	03.01.08.039-9	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DE PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	BPA - C

Fonte: RAAS PORTARIAS 854, 855, 856, 857 E NOTA TECNICA 42.

PROCEDIMENTO CAPS (i, ad, II e III) – Não Habilitados

PROC	DV	DESCRIPTIVO	Instrumento de Registro
010101001	0	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	BPA
010101002	8	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	BPA
010101003	6	PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	BPA
010101004	4	PRÁTICAS CORPORAIS EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA	BPA
010103001	0	VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	BPA
021401001	5	GLICEMIA CAPILAR	BPA
030101004	8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	BPA
030101007	2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	BPA
030101016	1	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	BPA
030104004	4	TERAPIA INDIVIDUAL	BPA
030105002	3	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA	BPA

030105003	1	ASSISTENCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENCAO ESPECIALIZADA	BPA
030105005	8	ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	BPA
030108014	3	ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA I	BPA
030108015	1	ATENDIMENTO DE OFICINA TERAPEUTICA II	BPA
030108016	0	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	BPA
030108017	8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	BPA
030110001	2	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA POR PACIENTE	BPA
030110003	9	AFERIÇÃO DE PRESSAO ARTERIAL	BPA
030110018	7	TERAPIA DE REHIDRATAÇÃO ORAL	BPA
030117001	8	DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM PSIQUIATRIA	BPA

4. Relação de CAPS na cidade do Rio de Janeiro

AP 2.1

CAPS ad II CENTRA-RIO (ESTADUAL) – Rua Dona Mariana, 151 – Botafogo.

Telefones: 2299 5921 / 2299 5922.

Área de atendimento: AP 2.1

CAPS i II CARIM (FEDERAL) – Av. Venceslau Brás, 71 – fundos – Botafogo

Telefones: 3873 5540/3873 5530

Área de atendimento: APs 2.1 (parte) e 2.2

CAPS i II MAURICIO DE SOUSA – Av. Venceslau Brás 65 – fundos – Botafogo.

Telefones: 3873 2416

Área de atendimento: APs 1.0 e 2.1 (parte)

CAPS III MARIA DO SOCORRO SANTOS – Estrada da Gávea, 520- Rocinha - Rocinha.

Telefones: 3322 6148, 3322 6368.

Área de atendimento: AP 2.1 (Rocinha, Vidigal, São Conrado e Gávea).

AP 2.2

CAPS ad II MANÉ GARRINCHA – AV. Professor Manoel de Abreu, 196 –Maracanã.

Telefones: 2284 6339/2284 6860.

Área de atendimento: AP 2.2

CAPS II UERJ (ESTADUAL)- Policlínica Piquet Carneiro – Av. Marechal Rondon, 381 – São Francisco Xavier

Telefones: 2334 2371 / 2334 2372

Área de atendimento: AP 2.2

AP 3.1

CAPS II ERNESTO NAZARETH – Av. Paranapuã, 435 – Freguesia - Ilha do Governador.

Telefones 3367 5145.

Área de atendimento: AP 3.1 (Ilha do Governador)

CAPS II FERNADO DINIZ – Rua Filomena Nunes, 229 – Olaria.

Telefones: 2590 3892 / 3867 1319

Área de atendimento: AP 3.1 (Olaria, Ramos, Bonsucesso)

CAPS III JOÃO FERREIRA FILHO – Estrada do Itararé, 951(Ramos - Complexo do Alemão).

Telefone: 8464 0394

Área de atendimento: AP 3.1, Complexo do Alemão.

CAPS i II VISCONDE DE SABUGOSA – Av. Guanabara s/n. – Praia de Ramos – Ramos.

Telefone: 3884 9635

Área de atendimento: AP 3.1

AP 3.2

CAPS II CLARICE LISPECTOR – Rua Dois de Fevereiro, 785A – Encantado.

Telefones: 3111 7490/ 3111 7411

Área de atendimento: AP 3. 2

CAPS ad II RAUL SEIXAS – Rua Dois de Fevereiro, 785 – Encantado.

Telefones: 3111 7512 / 3111 7507

Área de atendimento: AP 3. 2

CAPS II TORQUATO NETO – Rua Honório, 461 – Todos os Santos.

Telefones: 31114168 / 31114169

Área de atendimento: AP 3. 2

CAPS i II MARIA CLARA MACHADO – Rua Gomes Serpa, 49 – Piedade.

Telefones: 3111 7509 / 3899 8187

Área de atendimento: AP 3. 2

AP 3.3

CAPS II RUBENS CORRÊA – Rua Capitão Aliatar Martins, 231 – Irajá.

Telefones: 3833 3340 / 3833 3341

Área de atendimento: AP 3.3 (Irajá, Madureira, Vila da Penha, Cascadura e bairros adjacentes)

CAPS II LINDA BATISTA – Rua Orélia, 381 – Guadalupe.

Telefones: 3017 6182 / 2475 4917.

Área de atendimento: AP 3.3 (Guadalupe, Anchieta, Osvaldo Cruz, e bairros adjacentes)

CAPSi II HEITOR VILLA LOBOS – Rua Padre Manso s/n. – Madureira.

Telefone: 30183006

Área de atendimento: AP 3.3

AP 4.0

CAPS III ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO – Estrada Rodrigues Caldas, 3900 – Taquara – Jacarepaguá.

Telefones: 2456 7537 / 341 5608 / 3412 5619

Área de atendimento: AP 4.0

CAPS i II ELIZA SANTA ROZA – Rua Sampaio Corrêa, 105, Taquara – Jacarepaguá.

Telefones: 3412 5601 / 3412 5605

Área de atendimento: AP 4.0

CAPS ad II ANTÔNIO CARLOS MUSSUM - Rua Sampaio Corrêa, s/nº, Taquara – Jacarepaguá.
Telefone: 3412 8356
Área de atendimento: AP 4.0

AP 5.1

CAPS i II PEQUENO HANS – Rua Carlos Pontes, s/nº, (Jardim Sulacap).
Telefones: 3355 3887, 3355 7907.
Área de atendimento: AP 5.1

CAPS II LIMA BARRETO – Av. Ribeiro Dantas, 571 – Bangu.
Telefone: 3462 5449.
Área de atendimento: AP 5.1

AP 5.2

CAPS II PEDRO PELLEGRINO – Praça Major Vieira de Mello, 13 – fundos - Comari - Campo Grande.
Telefones: 2419 0669 /3394 2583.
Área de atendimento: AP 5.2 (Campo Grande, Santíssimo e Guaratiba).

CAPS II PROFETA GENTILEZA – Estrada de Inhoaíba, 849 – Inhoaíba.
Telefone: 3155 7057.
Área de atendimento: AP 5.2 (Inhoaíba, parte de Campo Grande)

CAPS i II JOÃO DE BARRO – Estrada do Campinho, s/n – Santa Margarida – Campo Grande.

Telefones: 3394 2668.

Área de atendimento: AP 5.2 e 5.3

AP 5.3

CAPS II SIMÃO BACAMARTE – Av. Senador Camará, 224 - Santa Cruz.

Telefones: 3365 8775 / 3395 0898.

Área de atendimento: AP 5.3

CAPS ad II JULIO CESAR DE CARVALHO – Rua Severino das Chagas, 196 - Santa Cruz

Telefone: 3354 9035 (Ouvidoria da CAP 5.3).

Área de atendimento: AP 5.3 e 5.2

